



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 150/24, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA PRAZO para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 109/24, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 03/04/2024.

Considerando o requerimento da candidata MARLUCE CRISTINA CARDOSO ALVES, protocolado sob o nº 2207/2024, de 01/04/2024.

**RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse da candidata MARLUCE CRISTINA CARDOSO ALVES, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 01 de junho de 2024, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Jéssica Chevrone da Rocha  
Diretora de Gabinete  
Telefone: 7471-0000